



# *Câmara Municipal de Londrina*

## *Estado do Paraná*

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

#### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 175/2014

#### RELATÓRIO

De autoria do **Executivo Municipal**, este projeto tem por objetivo:

- **Ampliar** em **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) o montante previsto na Lei Orçamentária vigente para transferência de recursos da Prefeitura para o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL;
- **Autorizar** a abertura de crédito adicional suplementar<sup>1</sup> no IPPUL, no valor de até **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço dos programas 2.092 – Atividades do Instituto e 2.093 – Atividades Administrativas, Urbanísticas, de Planejamento e Mobilidade.

Na justificativa do projeto, o Prefeito informa que a proposta visa atender despesas com capacitação de servidores, com a aquisição de *softwares* de simulação de tráfego e com a contratação de projetos arquitetônicos e de mobilidade urbana.

Também esclarece que os recursos para a abertura do crédito adicional, provenientes da Secretaria Municipal de Fazenda, não serão utilizados neste exercício de 2014.

#### PARECER TÉCNICO

O Executivo apresenta o projeto que modifica a Lei Orçamentária vigente de forma a ampliar a destinação de recursos da Prefeitura (Administração Direta) para o IPPUL (Administração Indireta) no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), por meio de crédito adicional suplementar nos seguintes programas:

- **2.092** – Atividades do Instituto – IPPUL

*em Reais*

Elemento de Despesa	Fonte	Orçamento Autorizado a	Despesa Realizada até esta data b	Suplementação Proposta c	Saldo com a Suplementação Proposta d=a-b+c
Diárias – Pessoal Civil	001	2.000,00	1.382,00	<b>5.000,00</b>	5.618,00
Passagens e Despesas com Locomoção	001	5.000,00	4.917,43	<b>3.000,00</b>	3.082,57
<b>Soma</b>				<b>8.000,00</b>	

Fonte 001: representa os recursos transferidos da Prefeitura.



**Câmara Municipal de Londrina**  
*Estado do Paraná*

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

- **2.093** – Atividades Administrativas, Urbanísticas, de Planejamento e Mobilidade

*em Reais*

Elemento de Despesa	Fonte	Orçamento Autorizado a	Despesa Realizada até esta data b	Suplementação Proposta c	Saldo com a Suplementação Proposta d=a-b+c
Material de Consumo	001	14.000,00	3.761,48	<b>10.000,00</b>	20.238,52
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	29.000,00	17.573,94	<b>82.000,00</b>	93.426,06
<b>Soma</b>				<b>92.000,00</b>	

Fonte 001: representa os recursos transferidos da Prefeitura.

Com a proposta, a soma dos recursos próprios do Município autorizados na Lei Orçamentária para transferência, neste exercício, da Prefeitura ao IPPUL, passará dos atuais **R\$ 3.184.000,00** (três milhões, cento e oitenta e quatro mil reais) para **R\$ 3.284.000,00** (três milhões, duzentos e oitenta e quatro mil reais), na fonte de recursos 001 – Tesouro (Descentralizado).

Para a abertura do crédito, o Executivo indica a anulação parcial do seguinte Programa:

- **0.006** – Encargos da Dívida Pública Externa – BID, da Secretaria Municipal de Fazenda

*em Reais*

Elemento de Despesa	Fonte	Orçamento Autorizado a	Despesa Realizada até esta data b	Anulação Proposta c	Saldo com a Anulação Proposta d=a-b-c
Juros sobre a Dívida por Contrato	000	50.000,00	0,00	<b>20.000,00</b>	30.000,00
Outros Encargos sobre a Dívida por Contratos	000	100.000,00	0,00	<b>80.000,00</b>	20.000,00
<b>Soma</b>				<b>100.000,00</b>	

Fonte 000: representa os recursos arrecadados pelo Município, livres de qualquer vinculação

Ante ao exposto, concluímos que os meios utilizados neste projeto para a alteração da Lei Orçamentária estão amparados pela legislação vigente (Constituição da República e Lei Federal nº 4.320/1964), razão pela qual não obstatos à sua normal tramitação.

Londrina, 15 de setembro de 2014.

**Wagner Vicente Alves**  
*Controladoria*

<sup>1</sup> os destinados a reforço de dotação orçamentária (art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320/1964).



***Câmara Municipal de Londrina***  
*Estado do Paraná*

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**VOTO DA COMISSÃO AO PROJETO DE LEI Nº 175/2014**

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento acolhem por unanimidade o parecer técnico, sendo favoráveis à tramitação do projeto.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2014.

A COMISSÃO:

**Mario Takahashi**  
*Presidente/Relator*

**Gustavo Richa**  
*Vice-Presidente*

**Jamil Janene**  
*Membro*